



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Proposição de Lei n.º 024/99

6

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, os seguintes empregos efetivos e vagas, com os respectivos salários e carga horária:

NOME DO EMPREGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Supervisor Educacional	R\$ 522,11	06 Horas diárias	2
Professor (1º Ciclo)	R\$ 395,76	04 Horas diárias	19
Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 160,00	06 Horas diárias	12
Professor (2º Ciclo)	R\$ 400,00	18 aulas semanais com 50 (cinquenta) minutos cada	
Português			4 Babilônia: 2 Olhos D'agua: 2
Inglês			4 Babilônia: 2 Olhos D'agua: 2
Matemática			4 Babilônia: 2 Olhos D'agua: 2
Ciências			4 Babilônia: 2 Olhos D'agua: 2
História			4 Babilônia: 2 Olhos D'agua: 2
Geografia			4 Babilônia: 2 Olhos D'agua: 2
Educação Física			2 Babilônia: 1 Olhos D'agua: 1
Educação Física (1º Ciclo)			1 Sede: 1 vaga



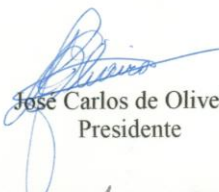
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

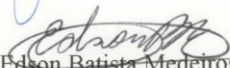
APROVADO

Art. 2º. O Prefeito Municipal fará realizar Concurso Público para provimentos dos empregos criados no artigo anterior.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 7 de dezembro de 1999


José Carlos de Oliveira
Presidente


Edson Batista Medeiros
Vice-Presidente


Maria Fátima de Andrade Rosa
Secretária